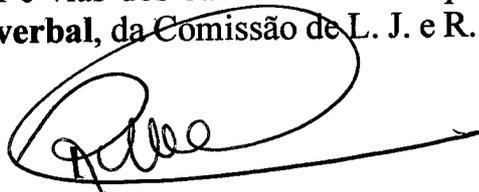
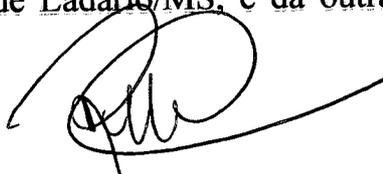


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 4007 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Denilson Marcio da Silva (Presidente), Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos (1ª Vice-Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, Carlos Rogério Godoy da Matta, Daniel Benzi, João Batista Brito, Jonil Junior Gomes Barcellos e Rosirlei Araújo de Oliveira. O Sr. Presidente, iniciou a sessão solicitando ao Vereador João Batista Brito, a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), a leitura da Ata da Sessão ordinária anterior, que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Diretor Presidente da Fundação de Turismo**, of. nº 005/2023, solicitando auditório da Câmara para o dia 20 de maio do corrente ano às 14h30min às 17h00min; **Do Secretaria Municipal de Governo**, ofício nº 013/2023, solicitando dilação de prazo para responder o requerimento nº 010/2023, autoria do vereador Bruno Cruz; **Do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ladário/MS**, of. nº 56/2023, encaminhando projeto de lei nº 3/2023, autoria do poder executivo, que institui o programa de incentivo à realização do Arraial de Banho de São João no Município de Ladário/MS, em regime de urgência especial; **Of. nº 57/2023**, encaminhando projeto de lei complementar nº 1/2023, autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre alteração das leis complementares nº 139/2022 e 140/2022, concede reajuste e dá outras providências, em regime de urgência especial e **Da Secretaria Municipal de Saúde**, of. nº 066/2023, encaminhando resposta ao requerimento nº 009/2023, autoria do vereador Pastor João Brito. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Senhor Paulo Rogério Feliciano Barbosa**, requerimento. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS: Ofício nº 047 a 054/2023. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Pastor João Brito**, apresentou indicações nº 103, 104, 105 e 106/2023; **Vereador Bruno Cruz**, apresentou indicações nº 107, 108, 109/2023 e requerimento nº 011/2023; **Vereadora Eva Petzold**, apresentou indicações nº 110 e 111/2023; **Vereador Jonil**, apresentou moção de congratulações nº 008/2023; **Vereadora Rosa Trindade**, apresentou moção de aplausos e congratulações nº 009/2023/2023 e **Vereador Eduardo Fernandes**, apresentou parecer da comissão de L. J. R. F, ao Projeto de Lei nº 002/2023, autoria do vereador Renan Encinas, que institui a semana municipal de promoção do bem-estar animal, no âmbito do município de Ladário/MS, e dá outras providências; **Parecer da Comissão de L. J. e R. F**, ao Projeto de Lei nº 006/2023, autoria do vereador Jonil Junior, que proíbe a circulação de caminhões pesados na área central e vias dos bairros do município de Ladário/MS, e dá outras providências; **Parecer verbal**, da Comissão de L. J. e R. F, ao projeto de lei nº 3/2023,



que institui o programa de incentivo à realização do arraial de Banho de São João no município de Ladário/MS e **Parecer Verbal** conjunto da Comissão de L. J. e R. F. e Comissão de Educação, ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração das Leis Complementares nº 139 e 140/2023, concede reajuste e dá outras providências. **PALAVRA LIVRE: Não houve. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação a proposta de emenda de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, que foi aprovada pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** em resposta ao requerimento do Senhor Paulo Rogério Feliciano Barbosa, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 867069 e do CPF nº 506.842.211-87, após análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis à pedido desta presidência, para proferir parecer a respeito em tela do cidadão acima mencionado. Considerando em se tratar de um processo transitado em julgado administrativamente por esta casa de Leis, onde retransmitir uma questão já decidida por esta casa de Leis, sob a hedge do soberano plenário seria um retrocesso político; Considerando que foram observadas e cumpridos os procedimentos adotados regimentalmente à época pela presidência da Câmara, após intimação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Corumbá – Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos, para que cumprisse a parte da decisão “isto posto grifo” anexo, na qual decretou o afastamento dos envolvidos na operação da GAECO/MPE que culminou no cumprimento da referida decisão. Quanto a decisão desta presidência, respeitando as partes envolvidas, por entender, de se tratar de uma Ação que já tramita na esfera judiciária. Decido pelo indeferimento do referido requerimento, com base no artigo 165 parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis. **O Sr. Presidente** colocou em votação o pedido de urgência especial ao projeto de lei nº 3/2023, autoria do poder executivo municipal, que institui o programa de incentivo à realização do arraial de Banho de São João no município de Ladário/MS, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** nomeou o vereador Eduardo Fernandes relator hadoc, e solicitou parecer verbal ao projeto de lei nº 3/2023. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer verbal do relator hadoc, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 3/2023, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o pedido de urgência especial ao projeto de Lei Complementar nº 1/2023, autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre alteração das Leis Complementares nº 139 e 140/2023, concede reajuste e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** nomeou o vereador Jonil Junior, relator hadoc, e solicitou parecer verbal ao projeto de Lei Complementar nº 1/2023. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer verbal do relator hadoc, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 1ª votação o projeto de Lei Complementar nº 1/2023, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de L. J. e R. F. ao projeto de lei nº 002/2023, autoria do vereador Renan Encinas, que institui a semana municipal de promoção do bem-estar animal, no âmbito do município de Ladário/MS, e dá outras providências, que foi



aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 002/2023, que foi provado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de L. J. e R. F, ao projeto de lei nº 006/2023, autoria do vereador Jonil Junior, que que proíbe a circulação de caminhões pesados na área central e vias dos bairros do município de Ladário/MS, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 006/2023, que foi aprovadô pelas Senhorãs e Senhorês vereadôres prêsentês.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O **Vereador Jonil**, usando a palavra agradeceu os demais pares pela aprovação em primeiro turno de seu projeto de lei, que tem objetivo de proibir a circulação de carretas com mais de 23 toneladas no centro e bairros da cidade, ressalvadas as exceções garantidas na lei, onde a mesma também define uma rota para essas carretas circularem, as empresas que providenciem estacionamentos para as mesmas. E essa lei visa também preservar o asfalto existente que não foi feito para suportar o peso de carretas e também prevenir possíveis acidentes, com outros veículos e principalmente com crianças que vão para as escolas. Na parte alta da cidade tem exemplo claro dessa situação, pois na frente da Creche Padre Ernesto Sassida ainda existe um redutor de velocidade, justamente para os condutores de veículos reduzirem a velocidade para evitar acidente na entrada e saída dos alunos, todavia essas carretas não tem uma mecânica que permite reduzir velocidade no ato e as mesmas passam por este local em velocidade passiva de provocar acidentes. Por outro lado comentou que é servidor público municipal e é natural que a maioria dos projetos que apresenta são em prol de melhorias para a categoria dos servidores públicos municipais. Aproveitou a oportunidade para agradecer também aos demais pares pela aprovação em primeiro turno do projeto de lei complementar de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, pois sabe que o prefeito deu um aumento acima da correção da infração dentro de suas possibilidades respeitando a lei de responsabilidade fiscal, conforme constatou o sindicato dos servidores públicos municipais o qual é diretor. **A Vereadora Eva**, usando a tribuna parabenizou o vereador Pastor João Brito pela moção homenageando as mulheres de pastores, que cumprem função primordial de muita importância em suas igrejas. **O Sr. Presidente** parabenizou os senhores vereadores: Jonil, Pastor João Brito e vereadora Rosa Trindade, pelas moções apresentas. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Denilson Marcio da Silva

Presidente



Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

1º Secretário

